

Portaria nº 036/2025- GGP

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Pensão por Morte**, a contar de 26 de janeiro de 2025, data do óbito, aos beneficiários **Sra. Severina Maria da Silva (viúva), Jario Miguel Santos da Silva (filho e José Magno Santos da Silva (filho))**, a contar de 14 de maio de 2025, data do requerimento, ao **Mayke Diego Chagas da Silva (filho)**, beneficiários do ex-servidor ativo, **Sr. Jario Severino da Silva**, investido no cargo de **Servente, Nível N-I**, matrícula funcional nº 54.687, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, falecido em 26/01/2025, com esteio no art. 40, § 7º da Constituição Federal, com a redação da ECF 103/2019 c/c o art. 5º da Lei Complementar nº 2.593/2022 c/c o art. 23, § 1º e § 4º da ECF 103/2019 e os arts. 16, inciso I; 74, inciso I e II; 77, § 2º, inciso II e V, “c”, 6 da Lei Federal nº 8.213/1991.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 27 de maio de 2025.


Iraneide Alves Ferreira Leão
Gerente de Previdência
Portaria 0336/2025